



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 04/12/2020

Orgão: S.O.G.S./POU/Amunes

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 045/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GL CONSTRUTORA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no artigo 65, inciso I, alíneas “a e b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **7176/2020** no dia 06 de novembro de 2020, resolvem o **REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 045/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

#### CONSIDERANDO:

- \* O pedido de aditivo protocolado pela GL Construtora EIRELI;
- \* A conclusão do setor de engenharia através da justificativa técnica e replanilhamento no processo supracitado;
- \* O despacho administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer do Termo Aditivo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 045/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO

Consoante a documentos, adequação da planilha orçamentária licitada, bem como justificativa, anexos ao Processo nº 7176/2020, constitui objeto do presente Termo, o **REPLANILHAMENTO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 045/2020**, o qual refere – se à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA, SITUADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO**, resultante do Tomada de



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

preços 001/2020 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor a ser acrescido é de R\$ 3.961,67 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a alterações do projeto inicial, alterando o valor final da planilha orçamentaria, com acréscimo no serviço. Valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 260.468,58 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) importância ora estabelecida corresponde a um percentual de acréscimo de aproximadamente 1,55%.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste termo de aditivo correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

85- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27- DESPORTO E LAZER  
813- DESPORTO COMUNITÁRIO  
0015- PROMOÇÃO DO DESPORTO  
3.085- CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLISP. NA SEDE E INTERIOR  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
25300000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

  
GL CONSTRUTORA EIRELI  
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Ym Santos Gomes CPF 153.131.897-93

2ª Marta Vieira de Souza CPF 388.802.467-47